SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1880

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 304/ 2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º **- CONCEDER** ao **VEREADOR** Sr. **GESIEL GOMES RIBEIRO,** portador do **CPF: 694.530.712-34,** a quantia de 02 (Duas) diárias no valor total de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais**) afim de subsidiar as despesas da viagem para BELÉM-PA, com alimentação, transporte e locomoção. Nos dias 11 e 12 de dezembro 2017, onde irá acompanhar o Presidente no recebimento do **SELO VERDE DE GESTÃO TRANSPARENTE ANO 2017**, e participará do **DIA INTERNACIONAL CONTRA CORRUPÇÃO**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, ao dia 07 de Dezembro de 2017.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente
CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EC1AAFC8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....: 12/2017
ORIGEM .....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O) .....: VIA MARCONI VEÍCULOS - LTDA.
OBJETO .....: Um (01) veículo para uso exclusivo da Câmara Municipal de Monte Alegre do Estado do Pará .
VALOR TOTAL .....: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO. .....: Exercício 2017, Atividade 01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA .....: Até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA .....: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:28496108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 288 de 2009, art.178, serve-se do presente instrumento para dar ciência a HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, domiciliado na RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 100, 19º ANDAR, BAIRRO IATIM BIBI - SÃO PAULO-SP, da decisão que confirmou a legalidade e manutenção do Auto de Infração Nº 045/2017, servindo o presente para que, caso queira, possa exercer seu direito do contraditóriono prazo de 15 dias.

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:2FC3DC11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 042/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 288 de 2009, art.178, serve-se do presente instrumento para dar ciência a HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, domiciliado na RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 100, 19º ANDAR, BAIRRO IATIM BIBI - SÃO PAULO-SP, da decisão que confirmou a legalidade e manutenção do Auto de Infração Nº 042/2017, servindo o presente para que, caso queira, possa exercer seu direito do contraditóriono prazo de 15 dias.

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:D9EA8BA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170255
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-32
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR EIRELLI-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
VALOR TOTAL.....: R$ 6.365,50 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.123610009.2.033 Transporte Escolar (Manutenção e Melhior amento), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.365,50
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3E7C9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2017-05 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para REFORMA DO POSTO DE SAÚDE COM ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BELA VISTA PARA ATENDER OS ANSEIOS DOS MUNICÍPIODE ABEL FIGUEIREDO.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2017-05 e ADJUDICO à(s) proponente(s) D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 131.682,62(Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 13 de Dezembro de 2017

GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4A0BF240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170257
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-05
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
OBJETO.....: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE COM ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BELA VISTA PARA ATENDER OS ANSEIOS DOS MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 131.682,62 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1201.103010010.1.012 Atenção Básica (Estruturação Física de Unidades de Saúde), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 131.682,62
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:66D17A43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-000034

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para nº 071/2017-000034, que visa Contratação de empresas para fornecimento de bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, conforme descrição contida no anexo I do edital VENCEDOR: TERMOL TELHAS DE CONCRETO LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8AE3438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-000034

No dia 18/09/2017 foi Adjudicado e no dia 18/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 071/2017-000034, Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, conforme descrição contida no anexo I do edital. VENCEDOR: TERMOL TELHAS DE CONCRETO LTDA – ME, no valor de R$ 522.620,00 (Quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:37624C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 168/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2017-000034
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: TERMOL TELHAS DE CONCRETO LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para fornecimento de bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, conforme descrição contida no anexo I do edital
VALOR TOTAL.....: R$ 522.620,00 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 522.620,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EAE0CAC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N°114/2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. JANDESSA SILVA DE JESUS, para ocupar o cargo efetivo de TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL da Prefeitura Municipal de Anapu.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva**,** Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. JANDESSA SILVA DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade de nº 5671651 PC/PA, e CPF nº 999.955.302-87, aprovada no Concurso Público – 01/2016 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL da Prefeitura Municipal de Anapu vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2°. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 3 anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3°. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:5FB55E10

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2017, SEMAD - PMA.

*"*Dispõe sobre o Feriado Municipal em Homenagem à Padroeira do Município, a "Santa Luzia" *e dá outras providencias".*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 037/1999, de novembro de 1999, a qual decreta como feriado municipal, o dia 13 de dezembro em homenagem à padroeira do município de Anapu, Santa Luzia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 (treze) de dezembro do ano corrente.

§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência e a Comissão Permanente de Licitação estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4186AE8

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N°116/2017

¨Dispõe sobre a exoneração do Sr. THIAGO SALIM FRANCO DE ALMEIDA, do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL. ¨

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1° - Fica exonerado do cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL**, o Sr. **Thiago Salim Franco de Almeida**, portador do RG n° 3191087 SSP/PA e inscrito no CPF 515.940.562-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de novembro de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:FD448C36

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 117/2017

¨Dispõe sobre a nomeação da Sra. JULIANA MONTANDON, para ocupar o cargo comissionado de PROCURADORA GERAL. ¨

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL**, a Sra. **JULIANA MONTANDON**, portadora do RG n° 4046671 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 945.967.001-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0A2714B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 803/2017 GABINETE-PMA

¨Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para Revisão do Projeto de Lei referente à regulamentação da Feira Municipal de Anapu.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art. 1º - Criar Comissão Especial para Revisão do Projeto de Lei referente à regulamentação da Feira Municipal de Anapu.

Art. 2º - Fica determinada a elaboração de Relatório Conclusivo referente à regulamentação da Feira Municipal.
Parágrafo único: O Relatório Conclusivo com as sugestões dos membros da Comissão Especial deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial do artigo retro, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:
Jacqueline Máximo Fernandes
Juliana Montandon
Leonardo da Silva Souza
Representantes do Poder Legislativo:
Gerson Alderico Coutinho
Jaqueline Torres Carvalho

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Anapu (CMDRS):
Marksuel Sandro Silva de Medeiros
Mércia Maria Torres e Silva

Representantes da Associação dos Feirantes do Município de Anapu (AFEMA):
Antonio da Paz Lima
Evandro Rosa Matos

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial, de que trata esta Portaria, serão coordenados pelo Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 5º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria, foram escolhidos na forma da lei, e não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como urgentes e relevantes ao interesse público.
Art. 6º - O prazo de vigência da presente comissão será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada em caso de necessidade e interesse da Administração.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:F9F9B148

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, cidade de Barcarena, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado**, Maria do Perpetuo Socorro Martins Magno,** residente e domiciliado (a) Tv.SãoFrancisco, 456, bairro centro, Barcarena/Pa, portador (a) da Cédula de Identidade Nº **1775582** e CPF Nº **056.032.502-91**, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato n° 250 – PMB/SEMUSB e na Lei Municipal nº 1927 de 30 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo tem por objeto **RESCINDIR** o Contrato Temporário de Prestação de Serviços n° 250 – PMB/SEMUSB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena/SEMUSB e o (a) Servidor (a) **Maria do Perpetuo Socorro Martins Magno,** conforme dispõe a Lei Municipal nº 1927 de 30 de dezembro de 1999 e a Cláusula Sétima do referido Contrato.
Cláusula Segunda: Da Rescisão
A partir de **01 de janeiro de 2017**, fica **RESCINDIDO** o contrato em epígrafe. Por conseguinte a **Prefeitura Municipal de Barcarena** e o (a) servidor (a) **Maria do Perpetuo Socorro Martins Magno,** ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do referido Contrato, haja vista a rescisão do mesmo. Entretanto, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, para todos os efeitos legais e de direitos.
E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Barcarena, 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
Contratante

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS MAGNO
Contratado

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CCCBBA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1371/2017-GPMB

Dispõe sobre a substituição dos Conselheiros, Titular e Suplente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/ FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e considerando os termos do oficio nº 932/2017- Gab./SEMED, de 05 de dezembro de 2017, e
Considerando- a necessidade de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2020, de 09 de maio de 2007, complementada pela Lei nº 2042, de 20 de Fevereiro de 2009 e;

Considerando- ainda, o expresso na Ata da Assembleia Geral do Sintepp Barcarena, realizada em 14 de setembro de 2017, bem como os termos do oficio nº 123/2017, oriundo da coordenação do Sintepp Subsede Barcarena, datado de 25/10/2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **Erika Kelzir Nunes Martins**, CPF – 920.868.102-53, Conselheira Titula e **Maria de Lourdes Cardoso Silva,** CPF – 610.958.182-87, Conselheira Suplente, para substituir, respectivamente, os Conselheiros, **Edvaldo Ferreira dos Santos e Rosilene Botelho Furtado,** representantes **dos Professores Das Escolas Municipais** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, para exercerem mandato no biênio 2017/2019.

Art. 2°- Na forma do parágrafo 4°, do inciso V, do Artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.936, de 30 de agosto de 2000, os conselheiros por este ato homologado, não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se a função, como de relevante serviço ao Município de Barcarena.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1C06009B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, **Mônica Zacaron Salles do Carmo**, Assessor, matricula nº 264377/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para responder pelo Departamento de Serviços Auxiliares, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F09B5AF0

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 028/2017 PAD Nº 061/2017

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 20, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **NÚBIA CRISTIAN MACHADO RIBEIRO**, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMED, que se acha em lugar incerto, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 061/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 11 de dezembro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F239504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20171056

Processo Administrativo nº 329/2017. Pregão Presencial nº. 9-030/2017. Contrato nº. 20171056. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena. Contratado: A S M do Rosario Nautica Eireli - Epp, CNPJ n°. 20.120.095/0001-94. Objeto: Aquisição de um motor de popa 40HP sem manete, para lancha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 44 dias, contados de 17.11.2017 à 31.12.2017, em observância aos créditos orçamentários. Valor: R$ 15.127,00. Dotação orçamentária:
10; 10.14: 10.301.0078.1.064; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.60. Assinatura: 17/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9C5A2FD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 054/2017/SRP, Processo Licitatório 198/2017-FME-CPL. Decisão de peça de impugnação ao Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Aos 13 de dezembro de 2017, às 08h:00min', no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, esta procedeu à análise dos termos do Recurso à Habilitação apresentado pela empresa a Equipe de Pregão por seus membros procederam à análise do pleito de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pela empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.503/0001-34**.**
Registre-se que a peça de impugnação fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pela legislação vigente, confirmado pelos artigos 122 a 125 instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a plena tempestividade da peça. Da mesma forma o documento é assinado por quem de direito o que lastreia sua regularidade formal, desta forma passamos a análise.
DOS ARGUMENTOS DE IMPUGNAÇÃO
Insurge a recorrente contra o instrumento convocatório do aludido certame, mais precisamente sobre o item 60.3, subitem 60.3.2 que

exige a apresentação de comprovação de aptidão técnica acompanhado de cópia de nota fiscal correspondente, documento este exigido para fins de comprovação de expertise técnica dos licitantes interessados em concorrer ao certame, conforme texto que segue:

60.3 Relativa à Qualificação Técnica:

60.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente;

Com isso, passamos a analisar a presente segundo a sua formulação em sede de impugnação, como segue.

ANÁLISE DOS ARGUMENTOS

Conforme pleiteado em sua peça de impugnação a licitante requer a revisão do subitem 60.3.2 citado na integra anteriormente, solicitando que seja retirada a exigência de apresentação de nota fiscal correspondendo ao atestado de aptidão técnica apresentado para fins de habilitação da licitação.

Preliminarmente destacamos que o Edital, como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelece normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que fixou-se como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos e por estes devem ser seguidas.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame. Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação, a finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Desta forma é de praxe esta equipe de pregão solicitar a apresentação de nota fiscal correspondente ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados, visando resguardar o interesse da administração, tendo em vista que até onde se tem conhecimento da atual equipe de pregão tal exigência não acarretou em cerceamento da concorrência, prejudicando a competitividade entre os interessados em concorrer no certame e eventualmente executar o objeto.

Com isso a exigência vem sendo sustentada, haja vista que a apresentação do documento fiscal visa complementação do atestado de aptidão apresentado, considerando que não se tem uma padronização para este tipo de documento, a não ser em obras de engenharia civil, o que não se enquadra no certame em apreço, e devido a falta de padrão são apresentados documentos que não permitem a avalição plena da expertise técnica do potencial fornecedor, não demonstrando sequer os itens fornecidos de forma que transpareça a administração a real capacidade do licitante, ademais a apresentação de nota(s) fiscal(is) promove a celeridade do certame sem paradas para eventuais diligencias, faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993.

Entretanto, conforme contestação apresentada pela impugnante, evidenciando que a mesma pode ser prejudicada e até mesmo afastada do certame devido a exigência, considerando que ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993, porém não significando formalismo excessivo e nem informalíssimo, e sim um formalismo moderado, principalmente na modalidade pregão que prima pelo alcance do menor preço, sendo para isso pertinente a ampliação da concorrência com o maior número de interessados a participar do processo de contratação pública.

Considerando que se houver alguma dúvida sobre o atestado, a administração pública pode buscar a verdade material do mesmo ao efetuar diligência, conforme faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993 e reportada no item 25 do edital regulamentador do certame, amparando a equipe de pregão para que consiga, quando julgar necessário, a complementação das informações apresentadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, dotando as mesmas de clareza.

CONCLUSÕES

Pelo apresentado, em face da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.503/0001-34**.**, tem-se por bem reconhecer o pleito como tempestivo e regular, e, no mérito julgar como **PROCEDENTE**, retirando do edital a exigência de apresentação de acompanhado de cópia de nota fiscal correspondente ao atestado de capacidade técnica apresentado, sendo facultada a apresentação, visando a máxima competitividade do certame, a julgar por, que qualquer dúvida sobre os atestados, que venham a ser apresentados, podem ser dirimidas através de diligencias conforme preconiza o § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993. E considerando que a supressão parcial do item não afeta diretamente na elaboração da proposta, tão pouco acrescenta nova documentação a ser apresentada, sendo mantida a data inicial de abertura do certame, para o dia 18 de dezembro de 2017 as 09h:00min (nove) horas.

Desta forma, passa a viger a clausula 60.3.2, da seguinte forma:

Onde é:

60.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente;

Passa a ser:

60.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9708E0E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 20173240/FME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20173240
ORIGEM: PREGÃO Nº 122/2017/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e demais órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 40.075,70 (quarenta mil, setenta e cinco reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1527.123611334.2.150 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.075,70

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C52F611F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO/FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-CPL
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº **193/2017/FMS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-CPL**, que tem como objeto: Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes em geral, no âmbito da atenção básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.PA
Vencedoras do Certame: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84
SANTOS & MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, CNPJ: 09.010.399/0001-66

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Decreto 507/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B52EADF0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 00029/2017
Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento a pronta entrega de refeições, a serem consumidas sob demanda.
Processo Administrativo de Licitação n.º 018.2017.01
Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Empresa: C & C FILHOS RESTAURANTES LTDA-EPP (CHURASCARIA TOCANTINS), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.302.441/0001-40.
Valor Global: R$ 8.125,00 (Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).
Data da Assinatura: 13/12/2017

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D18E8AE3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo n.º 002 ao Contrato n.º 013/2015
Ref: Pregão Presencial n.º 007/2015-IDURB
Processo n.º 012.2015.01

CONTRATANTES: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd 41-C, Jardim Europa I, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.° 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.° 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.338.574/0001-62, sediada na Rua Inglaterra, n.º 826, Anexo 840 842 856, CEP: 15.015-510, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo Srº. Flávio Gonçalves Boskovitz, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, geólogo, domiciliado e residente na cidade de São José do Rio Preto, na Avenida Miguel Dahma, n.º 2001, Quadra 21, Lote 26, Residencial Márcia, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 3.942.981-7, inscrito no CPF/MF nº: 462.336.601-49, CREA-SP n.º 5060131588, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015-IDURB, Processo n.º 012.2015.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao **CONTRATO n.º 013/2015**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "DOS PRAZOS CONTRATUAIS", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31 de dezembro de 2018".*
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 013/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 013/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canaã dos Carajás (PA), 12 de dezembro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015
Representante Legal do Contratante

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aereos Especializados LTDA,
C.N.P.J sob o n.º 03.338.574/0001-62
SRº. FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
CPF/MF nº: 462.336.601-49,
CREA-SP n.º 5060131588
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:411CD693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 404/2017 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 29 de novembro de 2017, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA DE MORAIS**, portador do **CPF: 503.817.503-10, RG 73817 SSP/PI, MAT.: 0100154,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2017,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 12 de dezembro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2F35F12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017/PMCC

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2017 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 204/2017/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:13D15869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 788/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Sra. Nilva Oliveira Ricardo de Souza, no dia 04 de dezembro de 2017, conforme Certidão de Óbito nº 078980 01 55 2017 4 00103 214 0055343-00;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Nilva Oliveira Ricardo de Souza,** inscrita no CPF sob o nº. 558.165.252-04**,** matrícula nº 101259, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 12 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A98CEBDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO VIII Nº 1804, de 24 de agosto de 2017, EXTRATO DE CONTRATO N°42/2017, Firmado em 27/06/2017, entre o Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e a empresa Campos e Reis LTDA-ME, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTÊNCIAIS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Onde se lê:
DOTAÇAO 13.1313.08.122.0037.2009, elemento 3.3.90.36
LEIA-SE:
PROGRAMA:13.1313.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 33.90.39 FONTE: 0130
PROGRAMA:13.1313.08.244.0125.2022 ELEMENTO: 33.90.39 FONTE: 0130
PROGRAMA:13.1313.08.244.0312.2030 ELEMENTO:33.90.39 FONTE: 0130.
Demais informações permanecem inalteradas.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 13 de dezembro de 2017

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E63C551D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.176/17, DE 11/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 11 a 14/12/17, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** considerando viagem do titular a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 11 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:327DBD36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.177/17, DE 13/12/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no que

lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
007/2017	2017006134	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marilda Francisca Marques Sales	11517	Pablo Demontie Tavares Clemente de Almeida	11801

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B2A69E21

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.178/17, DE 13/12/2017

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
014/2017	2017006128	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marilda Francisca Marques Sales	11517	Pablo Demontie Tavares Clemente de Almeida	11801

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:75C26640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 168/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (tres diárias e meia), no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), ao servidor **DIOGO IKARO DE ANDRADRE FIGUEIREDO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à BRASILIA durante o periodo de 10 a 13 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de reunião no T.C.U. sobre creches.

Gabinete da Secretária, em 12 de dezembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:771951C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAMA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia convoca as entidades membros para a Reunião Ordinária do COMAM a ser realizada no dia 18 do corrente mês, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 3751, Centro, antigo Hotel Marajoara, a partir das 09:00h da manhã, com a seguinte Pauta:

I- abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II- leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia:
- Autorização para a SEMARH emitir a Autorização de Funcionamento de Atividade Rural - AFAR;
- Outras questões que surgirem.
III- deliberações;
IV- palavra franca; e
V- encerramento.

Conceição do Araguaia, PA, em 12 de Dezembro de 2017.

AMARILDO SOUS COSTA
Presidente do COMAM

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:2A2E06F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº243/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 29 de Novembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidor JOSE IVO SANTOS CASTRO E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSE IVO SANTOS CASTRO**, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para levar ônibus escolar para manutenção, em Redenção-PA, no período 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **200,00 (Duzentos reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 29 de Novembro de 2017

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:687EF762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº242/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 28 de Novembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor WILSON VIEIRA LIMA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para transportar paciente para tratamento no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período 28 a 29 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (uma) diárias, no valor total de R$ **150,00 (**Cento e Cinquenta Reais**)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 28 de Novembro de 2017

EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9B88F425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº244/2017

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 01 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, JOAB CUBAS DE AGUIAR E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR**, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer consultoria com Procurador desta Prefeitura Senhor Jose Antônio Teodoro Rosa Junior, sobre dividas dos Processos Licitatórios na cidade de Redenção-PA, no período 01 a 02 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa:3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 01 de Dezembro de 2017

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:47631918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 004/2017

Processo N° 004/2017
Contrato N° 0042017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADO: MICHELL DA SILVA MARANHÃO

Da Alteração do Valor: Tendo em vista os aumentos das demandas e necessidades do quantitativo, faz-se acrescer o valor para R$ 6.250,00 mensais. Referente aos meses: Novembro e Dezembro de 2017.

Vigência: 01/11/2017 – 31/12/2017.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA DECIMA QUARTA, item 1, bem como art. 65, inciso II alínea "d)" e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Inexigibilidade 6/2017-060201".

Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Eliseu/PA, 01 de Novembro de 2017.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente
SAAE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:78AAF7F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 060201

Processo N° 6/2017-060201
Contrato N° 060201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADA: R.V.L. MELO E CIA LTDA

Da Alteração do Valor: Tendo em vista os aumentos das demandas e necessidades do quantitativo, faz-se acrescer o valor para R$ 6.250,00 mensais. Referente aos meses: Novembro e Dezembro de 2017.

Vigência: 01/11/2017 – 31/12/2017.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA DECIMA QUARTA, item 1, bem como art. 65, inciso II alínea "d)" e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Inexigibilidade 6/2017-060201".

Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Eliseu/PA, 01 de Novembro de 2017.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente
SAAE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:A977123A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2017
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 09022017/001-IL
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: CASSIPORÉ TRANSPORTE LTDA
OBJETO.....: Autorização a Título Precário de Transporte Público Urbano - a prestação do serviço público de transporte coletivo

de passageiros por ônibus e vans em linhas e horários regulares, no Município de Itaituba.
PRAZO.....: De 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período, a pessoa física ou consorcio de empresas.
VALOR TOTAL.....: Com o valor tarifa de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor da tarifa estudantil de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2017 a 28 de Setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2017

Itaituba, 29 de março de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07C7A6C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO Nº 060/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 061/2017

Considerando o Edital nº 003/2017 – CMDCA, de Convocação para Assembleia Geral da Sociedade Civil para escolha das entidades da sociedade Civil para compor o CMDCA na Gestão 2018/2020.

Considerando a Resolução nº 060/2017 – que defere as entidades aptas ao processo eleitoral.

Considerando a realização do processo eleitoral no dia 13 de dezembro de 2017, conforme Edital nº 003/2017 e Resolução nº 060/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado final do processo de eleição, que tornam Eleitas 6 (seis) Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA na gestão 2018/2020:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá - APAE
Associação Comunitária Beneficente de Marabá - ASCOMB
Instituto de Comunicação Popular – Nós do Brejo
Lar Fabiano de Cristo
Liga Paraense Karatê Interestilos - LIPAKI
Ação Legal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Marabá, 13 de dezembro de 2017

JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO
Presidente

JUNIOR DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F2C9C073

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 53.586/2017/PMM, Tipo Menor Preço global. Data do certame: 03/01/2018. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualizações corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público. Integra do Edital: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Fone (94) 3322-1775 – Ramal 28.

Marabá (PA), 12/12/2017,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F4EE779C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação n A presidente da FCCM, HOMOLOGA a decisão, quanto a Contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de passagens, incluindo reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais - Vencedora: Empresa MABTUR – Marabá Viagens Turismo LTDA, CNPJ n.º 20.500.463/0001-201.062.104/0001-930. Totalizando o valor de R$ R$ R$ 112.137,07 (cento e doze mil cento e trinta e sete reais e sete centavos). Ass. 12.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas do contrato entre a FCCM e a empresa VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F7A163F4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2017/FCCM/PMM

Extrato de ata de registro de preço n.º 017/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 56.354/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial SRP nº 101/2017/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de passagens, incluindo reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais - Vencedora: Empresa MABTUR – Marabá Viagens Turismo LTDA, CNPJ n.º 20.500.463/0001-201.062.104/0001-930. Totalizando o valor de R$ R$ R$ 112.137,07 (cento e doze mil cento e trinta e sete reais e sete centavos). Vigência: 12/12/2018. Ass. 12/12/2017, a serem pagos com as despesas oriundas do contrato entre a FCCM e a empresa VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:58949DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.
CRONOGRAMA SEVOP/2017

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no uso das atribuições conferidas por

lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017.

PUBLICA o CRONOGRAMA relativo as fases do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEVOP/2017, conforme abaixo:

Prorrogação da Análise de currículos pela Comissão 28/09/2017 a 21/12/2017
Relação dos candidatos classificados – Fundamental – 15/12/2017
Relação dos candidatos classificados – Médio – 22/12/2017
Interposição dos recursos (Nível Médio/Fundamental) – 03/01/2018

Marabá, 13 de dezembro de 2017.

Sem mais,

RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2F111450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

Avisamos que foi retificado o contrato nº 090/2017, **SANTA CRUZ – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** no seu valor global, onde se lê R$ **1.584.000,00 passou a lê R$ 55.274,54 relativo ao** Pregão Presencial Nº 042/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.365/2017-PMM.

Avisamos que foi retificado o contrato nº 089/2017, **CLEITON SOUZA DA SILVA & CIA LTDA ME,** no seu valor global, onde se lê R$ **527.999,00 passou a lê R$ 169.303,65 relativo ao** Pregão Presencial Nº 042/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.365/2017-PMM.

Avisamos que foi retificado o contrato nº 083/2017, **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP,** no seu valor global, onde se lê R$ **480.303,58 passou a lê R$ 480.241,12 relativo ao** Pregão Presencial Nº 040/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 52.100/2017-PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5A198938

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 002/2017-CEL/SEVOP/PMM,

Regime Diferenciado de Contratação – RDC PRESENCIAL Nº 002/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 60.025-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 09/01/2018 – 15h00min. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E DE PROTEÇÃO DAS MARGENS DO RIO TOCANTINS E RIO ITACAIÚNAS EM MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:71AD17A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2819/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANDRE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2820/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCELO LIMA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 27 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2821/2017-SEMAD
SERVIDOR: ISAIAS RODRIGUES LOPES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2822/2017-SEMAD
SERVIDOR: WILSON SAMPAIO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2823/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROBERTO LEMOS DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 22 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2824/2017-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 09 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2825/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCELA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2826/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOILMA GOMES SÁ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2827/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERIVAN DE SOUSA VIDAL
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2828/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2829/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA BETANIA FONSECA FURTADO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2830/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2831/2017-SEMAD
SERVIDOR: NEILDE ALVES VIDAL
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2012/2013**
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 23 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2832/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANDRE SILVA AZEVEDO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 11 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2916/2017-SEMAD
SERVIDOR: RUTH VIANA MEDINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2917/2017-SEMAD
SERVIDOR: CIRLEIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 26 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2918/2017-SEMAD
SERVIDOR: IRACY PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De. 11 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2919/2017-SEMAD
SERVIDOR: GRACINETH DE ALMEIDA FARIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2017/2018**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 20 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2920/2017-SEMAD
SERVIDOR: LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2921/2017-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANÇA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2922/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2953/2017-SEMAD
SERVIDOR: HEITON NONATO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2954/2017-SEMAD
SERVIDOR: CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2955/2017-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO DE SOUSA ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 05 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2956/2017-SEMAD
SERVIDOR: CASSIA MYCAELY DE SOUZA CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2957/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA TELMA SOUZA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2958/2017-SEMAD
SERVIDOR: JUDITH ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2959/2017-SEMAD
SERVIDOR: ZELINA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2960/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA FELISSO DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2961/2017-SEMAD
SERVIDOR: GILSON ROCHA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2962/2017-SEMAD
SERVIDOR: MILTON FRANCISCO FRANÇA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2963/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA CABRAL MAGALHÃES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 22 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2964/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARILIA PAIXÃO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 31 de Dezembro a 29 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2965/2017-SEMAD
SERVIDOR: SILDOMAR SILVA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 10 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2966/2017-SEMAD
SERVIDOR: ADEILTON BARROSO OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2967/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA SOUSA DA CRUZ DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2968/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDIANE OLIVEIRA PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2969/2017-SEMAD
SERVIDOR: JACQUELENE GOMES DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 15 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2982/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELIANE SOARES DE MORAES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 26 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:50C96644

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 648/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Vagno Gomes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4455880 PC-PA e do CPF n.º 777.415.102-82, residente e domiciliado(a), á RD Transamazonica BR 230 S/N KM 06 -Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7EB0CFBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 647/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Wilton Jardim de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947782 PC-PA e do CPF n.º 908.540.122-49, residente e domiciliado(a), á Av Manoel Moura Qd 267 Lote 51 - Da paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7FBE723F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 646/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ronildo Souza de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8442236 PC-PA e do CPF n.º 042.116.243-00, residente e domiciliado(a), á Folha 08, Quadra 20, Lote 21 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5B23CF13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 645/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rener Pereira Neco**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5159616 PC-PA e do CPF n.º 019.681.312-30, residente e domiciliado(a), á Av Pará S/N Qd 167 Lote 11 - Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8DD9DC71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 644/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Paulo Cezar Gomes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4134395 PC-PA e do CPF n.º 693.951.442-20, residente e domiciliado(a), á Folha 08, Quadra 15, Lote 06 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AA7F1C2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 643/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Miguel Honorato Delmondes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1403668 SSP-MA e do CPF n.º 483.052.193-72, residente e domiciliado(a), á Folha 08, Quadra 11, CASA B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:64C631F7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 642/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Carlos Rodrigues de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6089595 PC-PA e do CPF n.º 020.978.451-26, residente e domiciliado(a), á TV. Sete N 09 QD02 LT 8 CASA B - Nsa da Aparecida- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B9AD80F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 641/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Roberto Gomes de Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3919813 SSP-PI e do CPF n.º 686.631.967-68, residente e domiciliado(a), á Rua Atlantida Nº 6632- Amapá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9DE8966E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 640/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Gomes de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1894320 PC-PA e do CPF n.º 329.277.622-87, residente e domiciliado(a), á Rua Bom Jesus N 39 QD 39 LT 39- Amapá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A46A78FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 639/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 639/2017 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose de Ribamar Cirilo Leite**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177550 PC-PA e do CPF n.º 685.212.782-68, residente e domiciliado(a), á Rua Aeroporto N 532- Amapá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2C9330EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 638/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 638/2017 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Joilson de Lima Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 03486653200088 PC-MA e do CPF n.º 012.383.762-66, residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta QD 18 LT 19- Independencia- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3E3085B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 637/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Geovane Pereira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800938 PC-PA e do CPF n.º 028.025.052-54, residente e domiciliado(a), á Folha 08, Quadra 15, Lote 08 CASA A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0BE86F7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 636/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edilson Nunes Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 233722720024 GEJSPC-MA e do CPF n.º 950.686.512-49, residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus QD 61 LT 26- São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F2C96513

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 635/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antunino da Conceição Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4318044 PC-PA e do CPF n.º 611.191.642-49, residente e domiciliado(a), á Rua Kalil Mutran N° 209- Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7B4E5CD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 634/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Agnaldo Rodrigues de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177177 PC-PA e do CPF n.º 754.818.802-10, residente e domiciliado(a), á Av Paraiso Nº 130 Qd 05 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 á 01/12/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B2CC1F64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 124/2017-FMS/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017-FMS/PMM.

Contrato n° 124/2017-FMS/PMM. Dispensa de Licitação nº 13/2017-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 56.564/2017-PMM. Objeto do Contrato: Locação de Imóvel na Urbano Localizado na folha 30, quadra 10, lote 26 e 27, Nova Marabá, para Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Locador: Maria Margarida Bonjardim Porto, CPF: N° 309.040.726-49, Valor mensal: R$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos Reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois Mil e Quatrocentos Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: **10.122.0002.2.059 –** MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 11/12/2017 à 11/12/2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CE432B82

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 123/2017-FMS/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-CPL/PMM.

Contrato n° 123/2017-FMS/PMM. Dispensa de Licitação nº 14/2017-CPL/PMM. Processo Administrativo nº 556.732/2017-PMM. Objeto do Contrato: Locação de Imóvel na Zona Rural Localizado na rua Sebastião Miranda, nº 50 – Vila Sororó no Município de Marabá, para Funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó. Locador: Antônio Evangelista de Souza, CPF: N° 673.806.972-34, Valor mensal: R$ 900,00 (Novecentos Reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: **10.122.0002.2.059 –** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 11/12/2017 à 11/12/2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8D7B4DE6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 121/2017-FMS/PMM. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017-FMS/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.944/2017-PMM.

Contrato n° 121/2017-FMS/PMM. INEXIGIBILIDADE nº 08/2017-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 54.944/2017-PMM. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços contínuos especializados em Oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do SUS e da Secretária Municipal de Saúde, Empresa: INSTITUTO DA VISÃO (Instituto de Olhos do Sul e Sudeste do Pará Ltda, Representada pelo seu Diretor Marco Antônio Rosa Tomé, CPF: N° 373.063.672-34, Valor mensal: R$ 68.875,00(Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no valor total de R$ 826.500,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: **10.122.0002.2.059 –** MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 07/12/2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:77C33B00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 122/2017-FMS/PMM. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017-FMS/PMM.

Contrato n° 122/2017-FMS/PMM. INEXIGIBILIDADE nº 08/2017-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 54.944/2017-PMM. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços contínuos especializados em Oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do SUS e da Secretária Municipal de Saúde, Empresa: CABRAL E KOZAK LTDA-EPP, Representada pelo seu Diretor Edney Cabral Silva, CPF: N° 962.346.603-04, Valor mensal: R$ 68.875,00 (Sessenta e oito mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no valor total de R$ 826.500,00(Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: **10.122.0002.2.059 –** MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 07/12/2018.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7CF508A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CAT 120H E RG 140B NEW HOLLAND, UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR R$-93.645,76. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA-EPP. CNPJ nº 07.086.308/0001-40.

Monte Alegre - PA, 13 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A0AE46DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.107/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender as dotações discriminadas abaixo:

Dotação	VALOR
2401 Sec. de Obras e Terras Patrimoniais	
15 451 0033 1010 Construção e Ampliação	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	170.000,00

Art. 2° - São recursos destinados à abertura deste **CRÉDITO ESPECIAL**, ao provenientes da **ANULAÇÃO** das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	VALOR
2401 Sec. de Obras e Terras Patrimoniais	
15 451 0033 1011 Execução de Serviços de Micro Drenagem e Drenagem Urbana	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	170.000,00

Art. 3° - A abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2017.
Art. 4° - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 11 de dezembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DEF57407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 642/2017

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pela senhora Ellen Fabíola Moura da Cruz, no qual relata possível irregularidade na posse da servidora Elda Lilian de Carvalho, alegando em síntese que a mesma não possui graduação para o cargo de professora com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de 28/11/2017, que dão conta da situação funcional da servidora Elda Lilian de Carvalho;
CONSIDERANDO os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 2459/2017;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município consubstanciada no Parecer nº 2459/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, nos termos do art. 157 da Lei nº 4.080/93, Comissão Especial de Sindicância, composta pelas servidoras **NALVA PIMENTEL SILVA** e **ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA**, ambas pertencentes ao quadro efetivo, para sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades nos procedimentos que deram posse a servidora **ELDA LILIAN DE CARVALHO** no cargo de Professora Plena em Língua Portuguesa;
Art. 2º. O prazo de duração dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 638/2017.

Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 13/12/2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33C0330D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 641/2017

Dispõe sobre a designação de Comissão para proceder na revisão dos documentos apresentados no ato da posse dos servidores aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015/PMMA.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando que os servidores aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, apresentaram os documentos necessários à investidura nos respectivos cargos, junto a Administração Municipal, os quais eram analisados por uma comissão designada para este fim;
Considerando a ocorrência de irregularidades no recebimento e análise de tais documentos pela mencionada comissão;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR COMISSÃO PARA PROCEDER A REVISÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA POSSE PELOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

– EDITAL Nº 001/2015/PMMA, composta pelos seguintes servidores:

JOYCILENE BACELAR BESSA – registrada na matricula nº 008114-0

b) MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS – registrada na matricula nº 004390-7

c) MARA DALILA ALVES DE SOUZA – registrada na matricula nº 010098-6.

Art. 2º - As irregularidades reveladas deverão ser encaminhadas à Secretária de Administração e Finanças para a tomada das providências legais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CA5FD128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2017

Monte Alegre/PA, 29 de Novembro de 2017.

DA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Ao Senhor **DIEGO XAVIER MOURA LIMA**
Agente Comunitário de saúde

Endereço: Travessa Álvaro Pantoja, Nº 480 – Pausara.
CEP: 68.220-000
Monte Alegre – Pará

PROCESSO Nº 621/2017 - SESMA

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com arrimo no Processo acima mencionado, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a retomar suas atividades funcionais no prazo de **24h:00min (vinte e quatro horas)**, a contar do recebimento deste.
Igualmente, informamos que o não atendimento a presente notificação, acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 178/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BB8296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2017

DA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ao Senhor **ARLECSON DA SILVA SOUZA**
Operador de Máquina Portátil

Endereço: Rua Maicurú, 133, Terra Amarela.
Nesta

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com arrimo no Memorando nº 228/2017-SEMMA de 07/12/2017 e em face de sua ausência injustificada e continuada as suas atividades e considerando que a sua função é de extrema necessidade para continuidade aos serviços sob sua responsabilidade, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, a partir da data da ciência deste documento.
Em caso de não comparecimento de Vossa Senhoria, ensejará por parte desta Administração, tomada de medidas cabíveis.

Monte Alegre/PA, 12 de dezembro de 2017.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 178/2017

Ciente: _____
Data: _____/_____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C996CECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2017-GP

EXONERAR o Senhor DIEGO SALES MAGALHÃES do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Industria e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Senhor **DIEGO SALES MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 5162563/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 007.455.982-69, residente em Nova Ipixuna, do cargo em provimento de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, exercendo as atribuições legais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B02AD6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2017-GP

EXONERAR a Senhora ARLETE GOMES COSTA do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Senhora**, ARLETE GOMES COSTA,** brasileira, portadora do RG nº 5507454/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 906.309.122-20, residente e domiciliada em Nova Ipixuna, PA, do cargo em provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:44A245C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2017-GP

EXONERAR a Senhora ALINE DA SILVA XAVIER do Cargo DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO , e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Senhora**, ALINE DA SILVA XAVIER,** brasileira, portadora do RG nº 5946383/PC-PA e inscrita no CPF/MF sob nº 008.769.082-96, residente e domiciliada em Nova Ipixuna, PA, do cargo em provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:13881324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2017-GP

EXONERAR o Senhor ALINE DA SILVA XAVIER do Cargo DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO , e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Senhor**, ALINE DA SILVA XAVIER,** brasileiro, portadoro do RG nº 5946383/PC-PA e inscrita no CPF/MF sob nº 008.769.082-96, residente e domiciliada em Nova Ipixuna, PA, do cargo em provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:986CF80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0228/2017-GP

EXONERAR o Senhor RONILDO MENDES DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador de Esportes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Senhor **RONILDO MENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2522813/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 604.936.072-34, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo de Coordenador de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:699BA5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0229/2017-GP

EXONERAR a Senhora CARMEM LÚCIA MARTINS DA SILVA PERES do cargo de Supervisora de Administração, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Senhora **CARMEM LÚCIA MARTINS DA SILVA PERES**, brasileira, portador do RG nº 4061686/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 952.926.082-20, residente e domiciliada

nesta cidade, do cargo de Supervisora de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DE03C870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0230/2017-GP

EXONERAR a Senhora SIRLEIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, do Coordenadora de Protocolo de Atendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Senhora **SIRLEIA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2167343710/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 378.728.932-15, residente em Nova Ipixuna, do cargo de COORDENADORA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO, exercendo as atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:94384FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0231/2017-GP

EXONERAR a Senhora SHEILA VAZ QUEIROZ RATES, de Coordenadora de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Senhora **SHEILA VAZ QUEIROZ RATES**, brasileira, portadora do RG nº 3598044/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 639.302.852-15, residente em Nova Ipixuna, do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, exercendo as atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9B72B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 740/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo PROFESSOR(A) na função COORDENADOR(A) lotado (a) na EMEF SANTO NOSSA SENHORA APARECIDA, no período de 02 (dois) dias, no período de 12/12/2017 a 13/12/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Dezembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D145BD67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 681/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo servidor, ***ELIAS TOMAS DOS SANTOS*** em 08 (oito) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***ELIAS TOMAS DOS SANTOS,*** portador do CPF n°581.156.252-72, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Obras, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 14 (quatorze) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:01CE7D19

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 682/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo servidor, ***MOACÉLIO PEREIRA MELO*** em 30 (trinta) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***MOACÉLIO PEREIRA MELO,*** portador do CPF n°839.720.722-87, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 (oito) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 07 (sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:581CE862

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 683/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***JUSELIA ALVES SANTANA*** em 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***JUSELIA ALVES SANTANA,*** portadora do CPF n°635.279.102-63, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D79D6EAA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 684/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***MARIA JUCILENE SILVA GAMEIRO*** em 07 (sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***MARIA JUCILENE SILVA GAMEIRO,*** portadora do CPF n°414.200.472-72, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 (três) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:24307A5C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 685/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***MARIA SALETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS*** em 06 (seis) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***MARIA SALETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS,*** portadora do CPF n°571.937.622-49, Técnica em Microscopia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:593703BC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 686/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo servidor, ***AIRTON MOREIRA DA SILVA*** em 07 (sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***AIRTON MOREIRA DA SILVA,*** portador do CPF n°618.438.142-34, Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 20 (vinte) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:8506B2DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2600/2017-LILIANE DO SOCORRO COSA VIEIRA

PORTARIA Nº 2600/2017-GP
Novo Repartimento, 22 de novembro de 2017.
A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva LILIANE DO SOCORRO COSA VIEIRA, ocupante do Cargo de Enfermeira, matricula n° 2106-5, RG. n° 3757992 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 749.031.602-20, PIS/PASEP 190.320.928-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ficar a disposição do Hospital Regional de Tucuruí-Pa.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com onus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa. Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 22/11/2017 á 22/11/2018.
Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedida ou se o interesse público exigir.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
LILIANE DO SOCORRO COSA VIEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:539C498E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2701/2017-ELIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 2701/2017-GP
Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. ELIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
Considerando o Parecer Jurídico nº 414/2017 da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Vigia, o Sr. ELIAS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 5799041 SSP/PA, e do CPF nº 944.641.542-04, nomeado pela Portaria nº 1259/2007 de 29 de janeiro de 2007.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E16D36AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2700/2017-ANTONIO RENATO SOUSA

PORTARIA Nº 2700/2017-GP
Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 10.568/2017, de 16 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ANTONIO RENATO SOUSA, Matricula nº 391-4, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 12/12/2017 á 11/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
ANTONIO RENATO SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E2FD4A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2703/2017-MARILENE FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 2703/2017-GP
Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9499/2017, de 10 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARILENE FERREIRA DA COSTA, Matricula nº 332-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 13/12/2017 á 12/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
MARILENE FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FAA83646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2702/2017-ANTONIA ALDINEIA SANTA BRÍGIDA

PORTARIA Nº 2702/2017-GP
Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9504/2017, de 10 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ANTONIA ALDINEIA SANTA BRÍGIDA, Matricula nº 780-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 13/12/2017 á 12/03/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

ANTONIA ALDINEIA SANTA BRÍGIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1F545C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA

Na publicação EXTRATO DE CONTRATO da licitação CONCORRENCIA nº 001-PMO/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 1873, de 05 de dezembro de 2017, pág. 61, ONDE SE LÊ: Vigência: 24/11/2017 a 20/05/2017. Leia-se: 24/11/2017 a 24/03/2018.

GILMARA DE C. DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:17CBAD03

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 009/2017 da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-02-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de ASSESSSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração de balancetes Mensais; elaboração de prestação de quadrimestres com o TCM/PA; elaboração dos relatórios resumido de execução orçamentária; elaboração dos relatórios de gestão fiscal; informação do SIOPS; informação do SIOPE; informação do SISTN, SICONFI, SIGPC, SUASWEB; elaboração do balanço geral e relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e a lei complementar nº 101/2000 e outras legislação do tesouro nacional, tribunal de contas e outros órgãos; elaboração de prestação de contas de convênios e outros assuntos correlatos. ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração da lei de diretrizes orçamentárias - LDO; elaboração da lei orçamentária anual - LOA; elaboração do PPA; elaboração de projetos econômicos para captação de recursos financeiros nas diversas esferas de governo; planejamento no âmbito da administração pública municipal e assessoria na gestão pública em geral, destinado a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração. Contratada: PIMENTEL & SARAIVA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP. Valor Aditivado: R$-36.015,76 (Trinta e seis mil, quinze reais e setenta e seis centavos). Data assinatura: 01/12/2017. Vigência: de 01/12/2017 a 31/12/2017.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:8E2186F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 084/2017-000062

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O(a) SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES, com sede na rua 1 s/n setor maringa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2017-000062, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PÁ. CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Empresa: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 85413712200; C.N.P.J. nº 12.917.202/0001-81, estabelecida à Av. Quatro s/nº, Centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 854.137.122-00, R.G. nº 2035573 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 REMENDO DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND 18X24X30 TRA SERVIÇO 250.00 60,020 15.005,00 ZEIRO 00002 REMENDO DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND 12X14X24 DIA SERVIÇO 180.00 40,850 7.353,00 NTEIRO 00003 REMENDO DE PNEU DE CARRETINHA ARO 16 SERVIÇO 100.00 10,000 1.000,00 00004 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DA CARREGADEIRA CASE 62 SERVIÇO 100.00 50,250 5.025,00 1-D 20,5X25 00005 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU PATROL 1400X24 SERVIÇO 150.00 41,330 6.199,50 00006 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU CARREGADEIRA WA 200 17, SERVIÇO 100.00 41,330 4.133,00 5X25 00007 REMENDO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA UNIDADE 250.00 22,800 5.700,00 00008 REMENDO DE PNEU DA RETRO JCB 17,2X25 SERVIÇO 100.00 41,330 4.133,00 00009 REMENDO DE PNEU DE CAMIONETE 265/70-16 SERVIÇO 200.00 10,250 2.050,00 00010 REMENDO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N 16, SERVIÇO 100.00 41,330 4.133,00 9X24 TRAZEIRO 00011 REMENDO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N 12X SERVIÇO 150.00 15,200 2.280,00 16,5 DIANTEIRO 00012 REMENDO DE PNEU DO TRATOR JHON DEERE 18X24X30 TRAZ SERVIÇO 100.00 51,300 5.130,00 EIRO 00013 REMENDO DE PNEU DO TRATOR JHON DEERE 12X14X24 SERVIÇO 100.00 41,330 4.133,00 00014 REMENDO DE PNEU DE CASAMBA 1000-20 SERVIÇO 200.00 21,850 4.370,00 00015 REMENDO DE PNEU DE CAMIONHETE AMAROK 265/70-16 SERVIÇO 150.00 12,350 1.852,50 00016 REMENDO DE PNEU DE VEICULO LEVE ARO 13-14 SERVIÇO 345.00 11,400 3.933,00 00017 REMENDO DE PNEU DE VEICULO LEVE ARO 15 SERVIÇO 80.00 12,350 988,00 00018 REMENDO DE PNEU DE CAMIONHETE 265/70-16 RANGER REM SERVIÇO 100.00 12,350 1.235,00 AUT MASTER DUCATO 00019 REMENDO DE PNEU DE CAMIONETE 215X16 SERVIÇO 80.00 12,350 988,00 00020 REMENDO DE PNEU DE ONIBUS 275/80-22 SERVIÇO 300.00 22,800 6.840,00 00021 REMENDO DE PNEU DE ONIBUS 1000-20 SERVIÇO 150.00 22,800 3.420,00 00022 REMENDO DE PNEU MICRO-ONIBUS 750-16 SERVIÇO 80.00 22,800 1.824,00 VALOR TOTAL R$ 91.725,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0C4146B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170588

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-084 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS E TERAPIA OCUPACIONAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DO CAPS I ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.086,31 (seis mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103030111.2.045 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.426,86, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 3.659,45

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:620AD0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170587

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-084 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS E TERAPIA OCUPACIONAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DO CAPS I ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.775,80 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103030111.2.045 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.417,25, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 2.358,55

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C3527A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170088

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-006
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F81F900B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170104

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-007
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9B7E815B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170172

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:INSTITUTO DE CONSULT. E ASSES. TÉC E GESTÃO - ME
Modalidade:INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-009
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1B9DB411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170338

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:S.M.A. AGUILAR - ME
Modalidade:PREGÃO nº 9/2017-047
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4BE1566F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170200

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:ISAAC PEREIRA SOBRINHO
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-034
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F25F1119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170273

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:ELSON OLIVEIRA DA ROCHA
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-039
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:CAB906EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170205

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:EDIMILSON LIMA DE JESUS
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-035
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:47BAFCB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170019

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:BERNARDINO RODRIGUES FONSECA
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-003
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E3E892A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170103

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:EDUARDO ALVARENGA SILVA
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-038
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FC1F2506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170503

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:CLAUSELINO ALMEIDA VIDAL
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-052
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:15DFBF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170328

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:LOURIVAL CARVALHO DOS SANTOS
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-042
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E78400AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170274

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:JOÃO PRATES LEAL
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-040
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:59A26E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170371

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Contratado:AMOBAM – ASSOC. DE MORADORES DO B. MIRANDA
Modalidade:DISPENSA nº 7/2017-043
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:651F444C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170591
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-085-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de vassoura mecanizada, trator de pneu com coletor de lixo seletivo e orgânico, caçamba de entulho para poliguindaste e carreta tanque combate incêndio destinado a atender a demanda da SECMA.

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.241.313/0001-02 estabelecida à Rod. BR 150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá - PA. Valor R$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Dezembro de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4146D158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 – SEMED

De 11 de dezembro de 2017.

INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DO PROCESSO FORMATIVO EM REELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PCCR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 008/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, reestruturar e adequar o plano de cargos, carreira e Remuneração dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de avaliação, reestruturação e adequação do PCCR.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a comissão coordenadora em todo o processo de reestruturação e adequação do PCCR de Rondon do Pará.
Art. 2º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes servidores efetivos:
I – Albertino Ferreira Rocha
II – Ester Denise Amaral Gonçalves
III - Geanclay Rodrigues de Souza
IV – Leila Rodrigues Pereira
V – Mary Ane Alcântara de Montreuil
Art. 3º - A Equipe Técnica do Processo Formativo em Elaboração/Adequação do PCCR será responsável por realizar diagnósticos de estruturas do PCCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para manutenção de desenvolvimento do ensino – MDE do município, de forma sustentável e que promova a realização do profissional.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:651700BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20132004
Processo: Tomada de preço 2/2013-00004
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 29 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso I da lei federal 8.666/93
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: H E CONSTRUTORA LTDA
Período : 20/01/2017 a 29/12/2018
Dotação Orçamentária : 10.302.0004.1053 – Construção, Ampliação e reforma de Unidade de Saúde. 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso: Federal
Data Aditivo: 20/01/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, inciso I

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:71ADE42F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20132005
Processo: Tomada de preço 2/2013-00005
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 19 de janeiro de 2017, nos termos do art. 57, inciso I da lei federal 8.666/93
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: H E CONSTRUTORA LTDA
Período : 17/06/2016 a 19/01/2017
Dotação Orçamentária : 10.302.0004.1053 – Construção, Ampliação e reforma de Unidade de Saúde. 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso: Federal
Data Aditivo: 17/06/2016
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, inciso I

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:952BC383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20132005

Processo: Tomada de preço 2/2013-00005
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 29 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso I da lei federal 8.666/93
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: H E CONSTRUTORA LTDA
Período : 20/01/2017 a 29/12/2018
Dotação Orçamentária : 10.302.0004.1053 – Construção, Ampliação e reforma de Unidade de Saúde. 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso: Federal
Data Aditivo: 20/01/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, inciso I

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2A1C2867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2017 – SEMAP

PORTARIA Nº 115/2017 – SEMAP, em 12 de Dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, e considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 250 de 24 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, e com base nos termos da Lei nº 250/2007 artigo 108, **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimento, pelo período de 02(dois) anos,** ao servidor **JANIO SAMPAIO DE SOUSA,** Vigilante, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - (SEMAP)

Art. 2º - A licença de que trata a presente Portaria será gozada no período de 01/01/2018 a 01/01/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E853C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2017 – SEMAP

PORTARIA Nº 116/2017 – SEMAP, em 13 de Dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. **JOSELINO PADILHA**, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, considerando artigo 75 da Lei Municipal nº 250 de 24 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, com base nos termos da Lei nº 250/2007, artigo 75, §3º indenização de 2/3 das férias em abono pecuniário, ao servidor efetivo **DARCY RODRIGUES DOS SANTOS**, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rurópolis, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, na função de Operador de Maquinas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rurópolis, em 13 de Dezembro de 2017.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:77DE038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2017 – SEMAP

PORTARIA Nº 117/2017 – SEMAP, em 13 de Dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. **JOSELINO PADILHA**, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, considerando artigo 75 da Lei Municipal nº 250 de 24 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, com base nos termos da Lei nº 250/2007, artigo 75, §3º indenização de 2/3 das férias em abono pecuniário, ao servidor efetivo **CLAUDIO EDEMAR ROQUE**, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rurópolis, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, na função de Operador de Maquinas Pesadas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rurópolis, em 13 de Dezembro de 2017.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:41842542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2017/ SMAPS/PA, DE 22 DE NOVEMBRO 2017.

A secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/Pa, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017-02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª Paula Daniele da Rocha Mendes, Neide Patrícia Costa Loureiro e Ellen D Lucie Arrães Sindeaux para participar de um curso de Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, destinada aos gestores, coordenadores do Cadastro Único/PBF e/ou técnicos. Que acontecerá no dia 27 a 31 de novembro de 2017, A capacitação será realizada na FGV IDEAL - Fundação Getúlio Vargas -Ideal Conveniada, localizada na Travessa São Francisco, 421, Batista Campos - Belém, próximo a Av. Almirante Tamandaré (atrás do shopping Pátio Belém).Local na sede

da Caixa- localizada na AV Governador José Malcher,nº 2725, São Bras, 1º Andar , Belém-PA.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 05(cinco) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,
Publique - se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 22 de Novembro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretaria de Assistência Social
Portaria. 005/17

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:A4ED7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora ÁURIA MARIA LOZANO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora ÁURIA MARIA LOZANO, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.840.325 - PA e C.P.F. nº 258.929.402-68**, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA, Mat. nº 000.367-0,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0208/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0189/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 20187**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:5C33E27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.940.399 - PA e C.P.F. nº 863.418.392-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.362-5,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0256/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0238/2005 de 14/11/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2016 à 14 de Novembro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 20187**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:26D7802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regula-mentares ao servidor DENISON DA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor DENISON DA COSTA, portador da **Carteira de Identidade nº 2.781.341 - PA e C.P.F. nº 578.480.092-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.012-0,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0181/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0162/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2016 à 31 de Outubro de 2017,** conforme

solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:C87C97E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regu-lamentares ao servidor EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL, portador da **Carteira de Identidade nº 3.430.290 - PA e C.P.F. nº 028.585.332-53**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, Mat. nº 000.284-4, na Função de Chefe de Dept° de Pessoal** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, admitido em **12 de Maio de 2002** através do **Decreto Municipal nº 048/2002** e efetivado no Quadro de Servidores Públicos Municipais em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0187/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0168/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:2142D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regu-lamentares ao servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO, portador da **Carteira de Identidade nº 2.825.839 - PA e C.P.F. nº 574.081.2222-49**, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. nº 000.339-4**, ora lotado na Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, nomeado em **21 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0265/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0247/2005 de 18/11/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **21 de Novembro de 2015 à 20 de Novembro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:F2883F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora WILDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora WILDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.333.351 - PA e C.P.F. nº 380.471.602-49**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Matrícula nº 000.349-8,** ora lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS – Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência – SAMU, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0249/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0231/2005 de 14/11/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2016 à 15 de Novembro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Dezembro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:7600E525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 009/20171809-01-PMSF oriundo da Ata de Registro de Preços nº 07/2017- Prefeitura de São João da Ponta.

OBJETO: Aquisição de Material Técnico e Insumos, Material de Consumo Odontológico, Instrumental Odontológico, Material Permanente Odontológico, Material Laboratório e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Av. Celso Machado nº 100 Bairro: Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora PATRICIA SILVA CHAVES.

CONTRATADA: **NATAN COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.771.547/0001-16.

VALOR GLOBAL deste CONTRATO R$ 375.668,45 (Trezentos e setenta e cinco reais e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária 2017:
Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.088 – Man.do Programa de Assistência Básica PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: PAB

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUS

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.0052.2.090 – Aquisição de medicamento para a Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.0210.2.089 – Manutenção da Assistência Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: MAC
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

São Francisco do Pará/PA, 18 de setembro de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 009/20171809-02-PMSF oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2017- Prefeitura de São João da Ponta.

OBJETO: Aquisição de Material Técnico e Insumos, Material de Consumo Odontológico, Instrumental Odontológico, Material Permanente Odontológico, Material Laboratório e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Av. Celso Machado nº 100 Bairro: Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora PATRICIA SILVA CHAVES.

CONTRATADA: CASMED Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.332.016/0001-40.

VALOR GLOBAL deste CONTRATO R$ 391.668,70 (Trezentos e novena e um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária 2017:
Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.088 – Man.do Programa de Assistência Básica PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: PAB

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUS

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.0052.2.090 – Aquisição de medicamento para a Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade Orçamentária: 0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.0210.2.089 – Manutenção da Assistência Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: MAC

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

São Francisco do Pará/PA, 18 de setembro de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:4AA4D07D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº454/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 13 de Dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.1º Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de São Geraldo do Araguaia, Pará, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Art.3° Os Benefícios Eventuais a que se refere o Art 2° desta Lei constituem-se de:
I - Auxílio Natalidade: é concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene.
II - Auxílio Funeral: é o custeio de despesas com urn auxilio funeral, que pode ocorrer através de urna, vestimentas, somatoconservação e translado do corpo em distancia de ate 320 km da sede do município, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores.
III- Auxilio para situação de vulnerabilidade temporária: é a concessão de gêneros alimentícios e/ou abrigo temporário através do aluguel social.
IV- Auxilio para atender situações de calamidades Públicas: É a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada.

CAPITULO II
DO ACESSO AOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art.4° Os benefícios eventuais, que se trata essa lei, destinam-se a pessoas ou famílias, que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza.
Paragrafo único: Os benefícios eventuais, mesmo em situação de emergências só serão concedidos após requerimento assinado pelo interessado e emissão de parecer técnico social pelo profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° O benefício do Auxílio Natalidade será concedido mediante a comprovação da
Vulnerabilidade do solicitante e de seus familiares, através de requerimento assinado pelo interessado e parecer técnico social pelo profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao valor máximo de ate 40 UFM´s (Quarenta Unidades Fiscais do Município de São Geraldo do Araguaia).
Paragrafo Único- O benefício do Auxílio Natalidade pode ser solicitado a partir do oitavo mês de gestação ate no máximo 30 (trinta dias) após o nascimento.

Art.6° O benefício do Auxílio Funeral, será concedido mediante a comprovação da Vulnerabilidade do solicitante e de seus familiares, através de requerimento assinado pelo interessado e parecer técnico social pelo profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, não poderá ultrapassar o valor limite de 200 UFM´s (Duzentas Unidades Fiscais do Município de São Geraldo do Araguaia).

Art.7° O benefício do Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária será concedido pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ultrapassar o prazo e valor máximo mensal de 53UFM´s (Cinquenta e Três Unidades Fiscais do Município de São Geraldo do Araguaia) por família atendida.

Art. 8° O Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica será concedido, uma
Única vez, com o valor máximo de até 40 UFM´s (Quarenta Unidades Fiscais do Município de São Geraldo do Araguaia) Sendo necessário a Decretação de tal situação no município, o requerimento assinado pelo interessado e parecer técnico social pelo profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 9° Atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal, o montante global dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não poderá ultrapassar 730 UFM (Setecentos e Trinta Unidades Fiscais de São Geraldo do Araguaia), por mês em cada exercício fiscal, ou o limite da dotação orçamentária, exceto em caso de calamidade pública.

Art. 10° As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 11° Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento, em conjunto com as demais esferas de governo;
II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante adequação da concessão dos Benefícios Eventuais; e
III - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
§ 1° O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar quadrimestralmente, relatório de que trata esta Lei ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12° Caberá a Secretaria de Assistência Social com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e propor mudanças operacionais na concessão dos Benefícios Eventuais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13° As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da assistência social.

Art. 14° Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 15°Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 16° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia– PA, em 13 de Dezembro de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:30B164BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº455/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 13 de Dezembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra ao poder Legislativo para Construção da sede da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 16, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao poder Legislativo, através da Câmara Municipal CNPJ:34669119/0001-73, o Lote urbano nº07, Quadra nº53A,Setor 2º, Alto Bec, com área total de 2.353,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)com perímetro de 194,90m, com os seguintes limites e confrontações a inicia-se deste perímetro no vértice **P3**, de coordenadas **N 9.293.305,64m** e **E 769.718,62m**; 38°16'59" e de 43,70 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.293.340,14m** e **E 769.745,85m**; 93°41'59" e de 42,00 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.293.337,41m** e **E 769.788,07m**; 185°03'35" e de 44,70 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.293.292,57m** e **E 769.784,10m**; 281°17'17" e de 64,50 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.293.305,64m** e **E 769.718,62m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, tudo conforme memorial descritivo o qual integra em anexo a presente lei.
Art. 2º - Fica o poder legislativo, como beneficiário, obrigado a construir no imóvel objeto do pedido no prazo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de perder o direito por esta Lei concedido.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 13 de Dezembro de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0CD216D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº456/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 13 de Dezembro de 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, aprova e Eu, na condição de **Prefeito Municipal, SANCIONO** e a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - O Orçamento do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 76.514.222,12 (Setenta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanham esta Lei.
§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo s normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.
Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 76.514.222,12 (Setenta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).**
§ 1º – Incluem-se total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.
§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento.

Sumário Geral da Receitas por Fontes (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

I – Administração Direta:		
Receitas Correntes		
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	1.734.082,64
Receita de Contribuições	R$	568,907,00
Receita Patrimonial	R$	129.452,00
Receita de Serviços	R$	72.427,75
Transferências Correntes	R$	68.432.922,01
Outras Receitas Correntes	R$	21.200,00
Subtotal	**R$**	**70.958.992,00**
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	R$	100.000,00
Transferência de Capital	R$	12.021.462,84
Subtotal	**R$**	**12.121.462,84**
Receita Total antes da deducão	**R$**	**83.080.455,00**
(-) II – Dedução da Receita		
Dedução para formação do Fundeb	R$	(6.566.232,88)
Receita Total	**R$**	**76.514.222,12**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 76.514.222,12 (Setenta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** assim desdobrados:
I – no Orçamento fiscal, em **R$ 58.629.265,26 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos);**

II – no Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 17.884.956,86 (Dezessete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitente e seis centavos);**

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I – Por Categorias Econômicas		
1 – Despesas Correntes	R$	58.799.701,41
2 - Despesas de Capital	R$	17.394.520,71
3 –Reserva de Contigência	R$	320.000,00
TOTAL	**R$**	**76.514.222,12**
II – Por Funções de Governo		
01 - Legislativa	R$	2.362.629,79
04 - Administrativa	R$	8.186.732,11
08 – Assistência Social	R$	2.180.923,00
10 - Saúde	R$	15.704.033,86
12 – Educação	R$	29.594.788,54
13 - Cultura	R$	1.215.000,00
15 - Urbanismo	R$	10.948.462,84
16 – Habitação	R$	320.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	1.099.963,70
20 - Agricultura	R$	1.050.000,00
26 - Transporte	R$	1.893.996,26
27 – Desporto e Lazer	R$	827.250,00
28 – Encargos Especiais	R$	810.442,00
99 – Reserva de Contigência	R$	320.000,00
Total	**R$**	**76.514.222,12**
III – Por Órgão da Administração		
01.11 – Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia	R$	2.362.629,79
02.10 – Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia	R$	26.671.846,93
02.12 – FUNDEB – São Geraldo do Araguaia	R$	22.502.460,91
02.13 – Fundo Municipal de Educação/SEMED	R$	7.092.327,63
02.14 – Fundo Municipal de Saúde/SESAU	R$	15.704.033,86
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social/ SEMAS	R$	2.180.923,00
Total	**R$**	**76.514.222,12**
IV - Por Unidade da Administração		
01 – Câmara Municipal	R$	2.362.629.79
02 – Gabinete do Prefeito - GAB	R$	2.307.000,00
03 – Secretaria Mun. De Adm. e Planejamento - SECAD	R$	5.500.138,61
04 – Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento - SEFIN	R$	1.690.035,50
05 – Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abast. – SEMAGRI	R$	1.050.000,00
06 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura - SEMOB	R$	10.768.462,84
07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R$	1.099.963,70
08 – FUNDEB – São Geraldo do Araguaia	R$	22.502.460,91
09 – Fundo Municipal de Educação - SEMED	R$	7.092.327,63
10 – Fundo Municipal de Saúde - SESAU	R$	15.704.033,86
11 – Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS	R$	2.180.923,00
12 – Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	R$	745.000,00
13 – Secretaria Mun. Transportes e Trânsito - SETRAN	R$	1.893.996,28
14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEML	R$	827.250,00
15 – Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR	R$	470.000,00
16 – Reserva de Contingência	R$	320.000,00
Total	**R$**	**76.514.222,12**

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais do Poder Executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 440/2017 – LDO de 16 de 2017, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem como o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Prarágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 8º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

Art. 11º – Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:1D3E6ACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº457/2017

São Geraldo do Araguaia-PA, em 13 de Dezembro de 2017.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº380/2011, de 12/12/2011 (Lei que trata da composição do Conselho Escolar na rede municipal de ensino) e dá outras providências.

O Sr. EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Para adequação do caráter democrático na gestão de ensino publico dos conselhos escolares da rede municipal de ensino, fica alterado a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 380/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares integrados por representantes dos segmentos da comunidade escolar, assegurada a participação:

I. da direção da Unidade Escolar, através do Diretor;

II. do corpo docente e especialistas em educação, através dos Professores e Coordenadores Pedagógicos;

III.do corpo discente, através de alunos a partir de 10 (dez) anos, regularmente matriculados e frequentando a escola;

IV. do corpo administrativo, através dos servidores públicos da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V. da comunidade, através dos pais de alunos de qualquer idade ou seus responsáveis legais, regularmente matriculados e frequentando.

§1º - Cada segmento elegerá representantes para compor o Conselho Escolar respectivos suplentes, através de reuniões convocadas para esse fim.

§2º - O Diretor da Escola será membro nato e indicará um seu Vice-Diretor ou um professor do quadro da escola, caso a UE não possua Vice-Diretor, para ser seu suplente.
§3º - Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
§4º - O Conselho se instalará a cada dois anos, competindo-lhe na primeira reunião eleger dentre seus membros o seu Presidente e Secretário.

§5º - Os membros do Conselho Escolar serão eleitos por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual processo."
Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pa. aos Treze dias do mês de Dezembro de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:4FA8AC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017– GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 15 de Dezembro 2017.

"Trata do RECESSO de Fim de Ano na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

No uso de suas atribuições legais o Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, considerando as festividades de final de ano, bem como a necessidade de redução de gastos na administração pública;

RESOLVE:
Artigo 1º - DECRETAR RECESSO nas secretarias e respectivos departamentos municipais, da seguinte forma:

· **Do dia 18 de Dezembro de 2017 ate dia 12 de Janeiro de 2018,** Secretarias de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte, Turismo, Meio Ambiente, Ação Social, Obras, sendo que durante este período haverá equipes de plantão, conforme escalas publicadas pelas próprias secretarias, retornando as atividades normais dia **15 de Janeiro 2018** impreterivelmente.

· **Do dia 22 Dezembro de 2017 ate 08 de Janeiro de 2018**, Secretaria de Educação (conforme calendário), retornando as atividades normais nos demais dias.

· **Do dia 22 Dezembro de 2017 ate 02 de Janeiro de 2018**, Secretaria de Finanças e Saúde, retornando as atividades normais nos demais dias.

Artigo 2º - Para os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital e Conselho Tutelar não haverá recesso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B6EC3DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2017-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 01 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I - EXONERAR, o Sr. **AGOSTINHO ALVES DE SOUSA,** do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego conforme dispõe art. 195, II,§1º da Lei nº274/2006.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B61BE786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº371/2017-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 01 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Sra. **DALVA GOMES DE FREITAS,** do cargo Técnica de Enfermagem, Portaria 069/2007, termo de posse datado no dia 13 de Janeiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego conforme dispõe art. 195, II,§1º da Lei nº274/2006.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:29EB5E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº382/2017-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Sra. **MARCELLA MOREIRA LEAL,** do cargo de Enfermeira, Portaria 003/2007, termo de posse datado no dia 14 de Março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego conforme dispõe art. 195, II,§1º da Lei nº274/2006.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:1E6724B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº383/2017-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Sra. **ELIETE ALVES SANTOS DA SILVA,** do cargo de Técnica em Enfermagem, Portaria 001/2008, termo de posse datado no dia 21 de Janeiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Essa exoneração dá-se por abandono de emprego conforme dispõe art. 195, II,§1º da Lei nº274/2006.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:995D76D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.179/17, DE 13/12/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
038/2017	2017006133	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marilda Francisca Marques Sales	11517	Pablo Demontie Tavares Clemente de Almeida	11801

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:772FAF57

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.180/17, DE 13/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
011-ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2017005495	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PROCEDER COM UM ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À ÁREA DE PESSOAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marilda Francisca Marques Sales	11517	Pablo Demontie Tavares Clemente de Almeida	11801

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:01A7B767
